



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.541, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.781.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil reais) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1203 Centro Administrativo

2203 Subsídios e Representações dos Vereadores

01.031.0200.3190 11 00 000000

2700 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 145.000,00

2205 Remuneração, Encargos e Direitos

01.031.0200.3190 11 00 000000

2707 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 1.320.000,00

01.031.0200.3190 13 00 000000

2708 - Obrigações patronais 111.000,00

01.031.0200.3390 46 00 000000

2715 - Auxílio-alimentação 140.000,00

01.031.0200.3391 97 00 000000

2717 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 65.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

1332 Renovação e Ampliação do Patrimônio

01.031.0200.4490 30 00 000000

2687 - Material de consumo 10.000,00

2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

01.031.0200.3390 30 00 000000	
2690 - Material de Consumo	220.000,00
01.031.0200.3390 33 00 000000	
2691 - Passagens e despesas com locomoção	35.000,00
01.031.0200.3390 35 00 000000	
2692 - Serviços de consultoria	65.000,00
01.031.0200.3390 36 00 000000	
2693 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
01.031.0200.3390 37 00 000000	
2694 - Locação de mão-de-obra	115.000,00
01.031.0200.3390 39 00 000000	
2695 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
01.031.0200.3390 40 00 000000	
2696 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	15.000,00
01.031.0200.3390 47 00 000000	
2697 - Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00
01.031.0200.3390 92 00 000000	
2698 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
01.031.0200.4490 40 00 000000	
2699 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	20.000,00
2203 Subsídios e Representações dos Vereadores	
01.031.0200.3190 13 00 000000	
2701 - Obrigações patronais	25.000,00
01.031.0200.3190 16 00 000000	
2702 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
01.031.0200.3190 94 00 000000	
2703 - Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00
01.031.0200.3390 08 00 000000	
2704 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
01.031.0200.3390 14 00 000000	
2705 - Diárias – civil	65.000,00
2204 Publicações e Divulgações	
01.031.0200.3390 39 00 000000	
2706 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00
2205 Remuneração, Encargos e Direitos	
01.031.0200.3190 16 00 000000	
2709 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00
01.031.0200.3190 94 00 000000	
2710 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
01.031.0200.3191 13 00 000000	
2711 - Contribuições patronais	484.000,00
01.031.0200.3390 14 00 000000	
2713 - Diárias – civil	30.000,00
01.031.0200.3390 34 00 000000	
2714 - Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terceirização	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 18 / 10 / 24